Assinar
D. Lourdes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 436/89

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 4.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFORMADO EM Lei Municipal

NUMERAÇÃO: Lei nº 200, de 21 de Setembro de 1989

PUBLICADA (O) NO BOLETIM OFICIAL N.o 179
de 22/09/89, pag 31.32

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO:

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvidos da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistencia Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Camissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

Fl. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 396 /89 - GABIN Boa Vista (RR), 22 de agosto de 1989

Técnica Legislativo
1- Formular processo
2 Encaminhar para as Comissões
3 Copia Vereador
4 Expediente

17/23.8.89

César Augusto de Souza Dias
Presidente

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho anexo para apreciação e votação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 147, de 22 de agosto de 1989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de Ncz$ 4.670.000,00 e dá outras providências.

Na certeza de que os ilustres edis ao analisarem o projeto levarão em consideração o superior interesse da coletividade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

PROTOCOLO
Em. 22/08/89
Tânia

RECEBEMOS
em. 22/08/89
13:00 hs

BARAC BENTO
Prefeito

Exmº. Sr.
César Augusto de Souza Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PROC. 42/85 Fls 02
Comissões: Justiça
Finanças
e/ copias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 147 , que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a decretar abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente do programa anual de governo deste Município, no valor global de NCz$ 4.670.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Setente Mil Cruzados Novos).

Já que ultrapassamos a metade do exercício onde é bastante comum a prática de reformulação do orçamento-programa com vista a adequação das despesas autorizadas às receitas efetivamente arrecadadas e às por arrecadar, como é o caso recentimente de algumas fontes de recursos.

A autorização objeto deste Projeto de Lei, que agora Vossas Execelências irão analisar, tem objetivos claros como a seguir se relatam:

1 - A abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de NCz$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzados Novos), que tem como objetivos o financiamento dos programas: Conservação e Melhoramento de Vias Urbanas, Construção de Terminais e Abrigos e Fundo Rotativo para Construção de Calçadas.

A programação ora proposta no presente Projeto de Lei , será de elevado alcance social, uma vez que visa dotar Boa Vista de uma infraestrutura urbana capaz de oferecer a população as mínimas condições de conforto, bem como melhoria do aspecto físico da cidade, de forma que trará benefícios gerais a todos que aqui vivem.

2 - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de NCz$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzados Novos), cuja a finalidade é ajustar as dotações orçamentárias a situação extremamente insegura da economia nacional enfraquecida pela corrosão inflacionária reinante.

A.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Os créditos ora propostos serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes: Recursos Ordinários (Recursos Próprios) e Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, verificados pela aplicação da taxa de incremento , conforme demonstração anexa a presente mensagem, onde fará parte integrante e inseparável desta.

Na certeza de que Vossas Excelências, ao analisarem a matéria, levarão em consideração o superior interesse da coletividade que espera da Prefeitura ações concretas, com vistas ao melhoramento das vias urbanas, a implantação de novos terminais e abrigos urbanos, criação de um Fundo Rotativo para construção de calçadas, bem como a construção e ampliação de escolas , servimo-nos da oportunidade para reiterar aos doutos membros do Poder Legislativo Municipal, nossos respeitosos protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em de agosto de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ) PARA OBTENÇÃO DA REESTIMATIVA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS).

a) Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro a Julho)	NCz$	87.488,20
b) Arrecadação do 1º período de 1988 (Agosto a Dezembro)	NCz$	180.167,14
c) Arrecadação do 1º período de 1989 (Janeiro a Julho)	NCz$	1.654.778,93
d) Previsão para 1989	NCz$	2.649.657,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\Delta = \frac{\text{1º período de 1989}}{\text{1º período de 1988}} \times 100\% =$$

$$\Delta = \frac{1.654.778,93}{87.488,20} = 1.892\%$$

$$\Delta = 1.892\% - 100\% = 1.792\%$$

II - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1988 X Δ =

180.167,14 X 1.792% = 3.408.762,29

III- DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

PREVISÃO PARA 1989			NCz$ 2.649.657,00
MENOS			
- Arrecadação de Janeiro a Julho de 89	NCz$	1.654.778,93	
- Incremento	NCz$	3.408.762,29	NCz$ 5.063.541,22
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			NCz$ 2.413.884,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ) PARA OBTENÇÃO DA REESTIMATIVA DO ICMs DE 1989.

a) Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro a Julho) NCz$ 52.880,41
b) Arrecadação do 2º período de 1988 (Agosto a Dezembro) NCz$ 125.174,32
c) Arrecadação do 1º período de 1989 (Janeiro a Julho) NCz$ 796.889,18
d) Previsão para 1989 ..... NCz$ 410.961,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\Delta = \frac{\text{1º período de 1989}}{\text{1º período de 1988}} \times 100 =$$

$$\Delta = \frac{796.889,18}{52.880,45} \times 100 = 1.507\%$$

$$\Delta = 1.507 - 100 = 1.407\%$$

II - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1988 X Δ =
125.174,32 X 1.407% = 1.886.377,01

III- DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

PREVISÃO PARA 1989			NCz$ 410.961,00
MENOS			
- Arrecadação de Janeiro a Julho de 89	NCz$	796.889,18	
- Incremento	NCz$	1.886.377,01	NCz$ 2.683.266,19
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			NCz$ 2.272.305,19

A-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 147 DE 22 AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$4.670.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial da ordem de NCz$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzados Novos), para atender as programações abaixo especificadas:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	700.000

16.91.0251.17 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	00	500.000

10.58.5751.18 - FUNDO ROTATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4313 - Contribuições a Fundo	00	200.000

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar da ordem de NCz$ 3.270.000,00 (Três Milhões, Duzentos e

./.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Setenta Mil Cruzados Novos), como reforço as dotações abaixo indicadas, vinculadas às seguintes programações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.17.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	400.000

08.42.1881.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	400.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	250.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	250.000
	SOMA	500.000

10.76.4481.13 - DRENAGEM DE ÁREAS INUNDÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	820.000

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	600.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	550.000

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Recursos Próprios), no valor de NCz$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados Novos).

b) Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, no valor de NCz$ 2.270.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil Cruzados Novos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de agosto de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação e Redação para emitir parecer.
Em, 25 / 08 / 89

PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 147 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$ 4.670.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 436/89
RELATOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PARECER Nº 019/89

Senhor Presidente,

Avocando para relatar nos termos regimentais, o presente Projeto de Lei, o qual trata da abertura de crédito adicional especial e suplementar ao Executivo Municipal, manifesto-me de forma favorável à sua aprovação por ser medida de Justiça e atender os princípios da legalidade e constitucionalidade.

É o parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 29 de agosto de 1989

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

fl. 02

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *vinte e nove* dias do mês *de agosto* de mil novecentos e oitenta e nove, às *onze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, presente o Secretário Vereador Francisco de Assis Rodrigues e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, dado ao Projeto de Lei nº 147, de 22 de agosto de 1989, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Valor de NCZ$ 4.670.000,00 e dá outras providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *Favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu Francisco de Assis Rodrigues, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), *29 de agosto de 1989.*

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamento para emitir parecer.
Em 20 / 03 / 89
PRESIDENTE

A-14

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

DISPÕE SOBRE:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$ 4. 670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS.

PROCESSO Nº 436/89
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PARECER Nº 015/89

Senhor Presidente,

Avocando nos termos regimentais, o presente Projeto de Lei, o qual trata de autorização ao Poder Executivo Mu nicipal a abrir crédito adicional especial e suplementar. Manifes to-me de forma favorável à sua aprovação, por atender os princí - pios da legalidade e constitucionalidade.

É o parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR 12 de setembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
RELATOR.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE

EULINA GONÇALVES VIERIA
SECRETÁRIA

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos *doze* dias do mês *de set.* de mil novecentos e oitenta e nove, às *onze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Francisco de Assis Rodrigues, presente a Secretária a Vereadora Eulina Gonçalves Vieira e o Membro o Vereador Salomão Afonso de Souza Cruz, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Francisco de Assis Rodrigues, dado ao Projeto de Lei nº 147, de 22 de agosto de 1989, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de 4.670.000,00 e dá outras providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Eulina Gonçalves Vieira lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÃO", Boa Vista (RR), *12 de setembro de 1989.*

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 1989, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 4.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº X

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros

V O T A Ç Ã O

	SIM (não vota)	NÃO (não vota)
1. CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS - PTB		
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA - PMDB	X	
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES - PFL	X	
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - PMDB	X	
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PTB	X	
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	X	
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PFL	X	
9. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA - PDT	AUSENTE	
10. RUBEN DA SILVA BENTO - PFL	X	
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ - PFL	X	

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 147 , DE 22 DE AGOSTO DE 198 9.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$4.670.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial da ordem de NCz$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzados Novos), para atender as programações abaixo especificadas:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	700.000

16.91.0251.17 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	00	500.000

10.58.5751.18 - FUNDO ROTATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4313 - Contribuições a Fundo	00	200.000

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar da ordem de NCz$ 3.270.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta Mil Cruzados Novos), como reforço as dotações abaixo indicadas, vinculadas às seguintes programações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.17.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	400.000

08.42.1881.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	400.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	250.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	250.000
	SOMA	500.000

10.76.4481.13 - DRENAGEM DE ÁREAS INUNDÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	820.000

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	600.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	550.000

Art. 3º - Os Créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Recursos Próprios), no valor de NCz$ 2.400.000,00 (Dois Mulhões e Quatrocentos Mil Cruzados Novos).

b) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, no valor de NCz$ 2.270.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil Cruzados Novos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de agosto de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO

Prefeito

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 200 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE Ncz$ 4.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial da ordem de Ncz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados novos), para atender as programações abaixo especificadas:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	700.000

16.91.0251.17 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	00	500.000

10.58.5751.18 - FUNDO ROTATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4313 - Contribuições a Fundo	00	200.000

/...

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar da ordem de Ncz$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos), como reforço às dotações abaixo indicadas, vinculadas às seguintes programações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.17.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	400.000

08.42.1381.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	400.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	250.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	250.000
	SOMA	500.000

10.76.4481.13 - DRENAGEM DE ÁREAS INUNDÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	820.000

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	600.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	550.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

/... *GABINETE DO PREFEITO* - 03 -

Artigo 3º - Os Créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Recursos Próprios), no valor de Ncz$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados novos).

b) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, no valor de Ncz$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 1989.

PROTOCOLO
Em 22/09/89
Dânia

RECEBEMOS
Em 22/09/89
11:00 hs.

BARAC BENTO
Prefeito

.../

Prefeito

LEI Nº 200 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE Ncz$ 4.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancíono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial da ordem de Ncz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados novos), para atender as programações abaixo especificadas:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	700.000

16.91.0251.17 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	00	500.000

10.58.5751.18 - FUNDO ROTATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4313 - Contribuições a Fundo	00	200.000

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar da ordem de Ncz$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos), como reforço às dotações abaixo indicadas, vinculadas às seguintes programações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.17.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	400.000

PUBLICADA
OFICIAL 179
de 22 09 88 31,32

08.42.1881.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	400.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	250.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	250.000
	SOMA	500.000

10.76.4481.13 - DRENAGEM DE ÁREAS INUNDÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	820.000

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	600.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	550.000

Artigo 3º - Os Créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Recursos Próprios), no valor de Ncz$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados novos).

b) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, no valor de Ncz$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito